PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 – LEGISLATIVO

Ementa: Institui a Campanha Rosa Branca – Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, no âmbito de Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, a Campanha Rosa Branca – Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei Federal n° 11.489, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O símbolo da campanha será uma rosa branca.

Art. 2º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA CAMPANHA ROSA BRANCA, a ser realizada na semana que enquadra o dia 6 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 3°. Ao longo da campanha poderão ser divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher desenvolvidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, adotando as medidas administrativas que julgar necessárias, observados os ditames da legislação pertinente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2025.11.12 16:59:32 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

O Vereador **Júlio César Gomes de Oliveira**, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação do Plenário, o presente Projeto de Lei, que Institui a Campanha Rosa Branca – Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, no âmbito de Município Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Nós, homens de Santa Cruz do Capibaribe, temos um papel fundamental e inadiável na construção de uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres, a instituição da nossa Campanha Rosa Branca – Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher é um marco que nos convida a sair da omissão e assumir a responsabilidade que nos cabe.

Chega de fingir que a violência contra a mulher é um problema alheio, que acontece só na casa do vizinho ou em outras cidades. Ela está aqui, no nosso município, nas nossas comunidades, e exige a nossa ação.

Reconhecemos a nossa força, não como um instrumento de dominação ou opressão, mas como uma força vital capaz de proteger, apoiar e transformar. É essa força que queremos canalizar para o combate à violência. Não podemos mais nos calar diante de uma piada machista, de uma agressão verbal ou, pior, de uma agressão física. Nosso silêncio é conivência, e a conivência perpetua o ciclo de violência.

A campanha nos dá a oportunidade de nos unirmos, de homem para homem, e discutirmos abertamente o machismo estrutural que nos foi ensinado. Assumimos o compromisso de desconstruir esses padrões, de educar nossos filhos e de apoiar nossas parceiras, mães, irmãs e amigas. Queremos ser aliados, e não parte do problema.

A Campanha Rosa Branca é o nosso símbolo local de engajamento. Ao aderirmos a ela, estamos dizendo publicamente que não aceitamos a violência. Estamos nos colocando à disposição para a mudança, para sermos agentes de paz e respeito. A força do homem de Santa Cruz do Capibaribe, quando direcionada para o bem, é imensurável. Juntos, seremos a voz que denuncia e o apoio que acolhe, garantindo que o fim da violência contra as mulheres seja, finalmente, uma realidade em nossa terra. Essa é a nossa missão e o nosso compromisso inabalável.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa, na certeza de contar com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2025.11.12 17:00:26 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL